

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.

PROJETO DE LEI N.º 62/2020.

OBJETO: Altera dispositivo da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

AUTOR: **PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.**

RELATOR: **VEREADOR ALINO COELHO.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 62/2020, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que altera dispositivo da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Presidente, por força do r. despacho de autodesignação.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

A ementa e o artigo 1º foram alterados no sentido de dar maior clareza à ação de incluir metas física e financeira à Ação Orçamentária n.º 1.077 do Programa n.º 1000 do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021, sem qualquer prejuízo ao objetivo da proposição.

Foi realizada a alteração proposta pela Emenda n.º 1

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 62, de 2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 9 de dezembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Relator Autodesignado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 62/2020.

Inclui metas física e financeira à Ação Orçamentária n.º 1077 do Programa n.º 1000 do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui metas física e financeira à Ação Orçamentária n.º 1077, denominada Aquisição de Veículo, do Programa n.º 1000, denominado Apoio ao Processo Legislativo, do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de até R\$182.728,90 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), para atender às programações discriminadas no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei serão provenientes das anulações especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial, por anulação, autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei destina-se a viabilizar a aquisição de um veículo novo, a fim de que os Vereadores possam deslocar-se com segurança para o exercício da vereança e para o pagamento retroativo de aumento salarial da servidora Célia Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Psicóloga, relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016, conforme Processo Administrativo n.º 12558/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de dezembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE DE DE 2020.

“PLANO PLURIANUAL 2018-2021

Anexo III – Quadro Analítico dos Programas de Governo

<i>Programa</i>	<i>1000</i>	<i>Apoio ao Processo Legislativo</i>
.....		

<i>Tipo</i>	<i>Duração</i>	<i>N.º Ações</i>	<i>Nºs Indicadores</i>	<i>Custo Estimado</i>				
				<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Total</i>
...	13.236.935,24	...	48.158.217,51

<i>Tipo</i>	<i>Ação</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Produto/Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física / Meta Financeira</i>				
				<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Total</i>
Projeto	1077-Aquisição Veículo	01.01.00.01.031.1000.1077	Bem adquirido/Unidade	1	...	3

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 48.158.217,51

..... "(NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI N.º, DE DE.....
DE 2020.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	01.01.00.01.031.1000.1077.4.4.90.52.00	Nova	100	180.000,00
2	02.07.00.08.122.2000.2034.3.1.90.92.00	Nova	100	2.728,90
Total				182.728,90

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º,DE
DE..... DE 2020.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	01.01.00.01.306.1000.2183.3.3.90.39.00	13	100	14.340,20
2	01.02.00.01.122.1000.2177.3.1.90.11.00	15	100	27.323,20
3	01.02.00.01.122.1000.2177.3.1.90.94.00	17	100	62.037,43
4	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.14.00	18	100	10.000,00
5	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.33.00	20	100	2.000,00
6	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.35.00	21	100	20.760,00
7	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.36.00	22	100	9.620,00
8	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.39.00	23	100	33.919,17
9	02.07.00.08.122.2000.2034.3.3.90.92.00	534	100	2.728,90
Total				182.728,90